



**Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros  
Alimentícios do  
Município do Rio de Janeiro - SINDIGÊNE -  
ROS/RJ**

**Sede Social:** Rua do Arroz, 90 – Salas 310/315 – Mercado São Sebastião –  
Penha – RJ – Cep 21011-070

Tels: (21) 2584-2115 / (21) 2584-9946 – Fax: (21) 2584-0597

**Delegacia Centro:** Rua do Acre, 47 – 10º Andar – Gr. 1011/1013 –  
Centro – RJ – Cep 20081-000

Tels: (21) 2516-0238 / (21) 2253-7497

Site: [www.sindigeneros-rj.com.br](http://www.sindigeneros-rj.com.br) – Email: [scvga@sindigeneros-rj.com.br](mailto:scvga@sindigeneros-rj.com.br)

Rio de Janeiro, Julho de 2016.

## **COMERCIÁRIOS**

### **Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017**

#### **Informações resumidas**

- **VIGÊNCIA** - de 1º de maio de 2016 à 12 de maio de 2017.
- **REAJUSTE SALARIAL** - 10% sobre o salário corrigido em 1º de maio de 2015 até o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), podendo o reajuste sobre a parcela excedente ser livremente pactuada entre as partes.
- **PISO SALARIAL** - após o período de 90 (noventa) dias, os comerciários que percebem salário fixo, passarão a ter direito a partir de 1º de maio de 2016 à R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais).
- **PERÍODO DE EXPERIÊNCIA** – os empregados durante o período de experiência de 90 (noventa) dias, farão jus ao salário de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
- **QUEBRA DE CAIXA** – empregados na função permanente de caixa, receberá mensalmente a título de quebra de caixa, o valor de R\$ 64,00 sessenta e quatro reais). As empresas que não descontarem as faltas havidas no caixa, estarão isentas do referido pagamento.
- **GARANTIA DO COMMISSIONISTA** – comissionistas, puros e mistos, será garantido o valor total a seguir indicado, toda vez que sua remuneração nela consideradas as comissões, repouso remunerado e parte fixa, se houver, não alcançar a referida quantia, a partir de 1º de maio de 2016, R\$ 1.105,00 (hum mil e cento e cinco reais).
- **MÉDIA DO COMMISSIONISTA** – os empregados comissionistas terão média mensal calculada pelos 12 (doze) últimos meses para todos os efeitos legais (décimo terceiro salário, férias, aviso prévio, verbas rescisórias etc....)
- **AJUDA DE CUSTO AO COMMISSIONISTA** - será assegurado a todos os comissionistas puros e mistos, uma ajuda de custo mensal no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

#### **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL / ASSISTENCIAL PATRONAL – EX. 2016 – VENCIMENTO 30-09-2016**

Empresa sem empregados .....	R\$ 92,00
Empresa com 01 empregado .....	R\$ 105,00
Empresa com 02 empregados .....	R\$ 210,00
Empresa com 03 empregados .....	R\$ 290,00
Empresa com 04 a 10 empregados .....	R\$ 435,00
Empresa com 11 a 30 empregados .....	R\$ 800,00
Empresa com 31 a 50 empregados .....	R\$ 1.090,00
Empresa com 51 a 200 empregados .....	R\$ 1.590,00

Empresa com 201 a 1000 empregados .....	R\$ 2.880,00
Empresa com 1001 a 3000 empregados .....	R\$ 5.180,00
Empresa com mais de 3000 empregados.....	R\$ 7.080,00

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO EM FERIADOS E DIAS SANTOS – ADESÃO - VALORES**

**ATENÇÃO:** Quando houver situações de trabalho em feriados e dias santos isolados, as empresas que desejarem funcionar nestes dias deverão homologar Termos de Adesão à presente Convenção Coletiva de Trabalho nas formas estabelecidas nesta cláusula, com no **mínimo até 15 (quinze) dias** e no **máximo 45 (quarenta e cinco) dias** de antecedência do feriado.

De 01 a 10 empregados .....	R\$ 108,00
De 11 a 20 empregados .....	R\$ 138,00
De 21 a 30 empregados .....	R\$ 186,00
De 31 a 50 empregados.....	R\$ 234,00
De 51 a 100 empregados .....	R\$ 336,00
De 101 a 200 empregados .....	R\$ 480,00
Acima de 200 empregados.....	R\$ 540,00

### **FERIADO DE 01 DE MAIO DE 2017**

A cláusula Trigésima quarta, da Convenção Coletiva de trabalho, estabelece condições diferenciadas a serem observadas, para permitir o funcionamento das lojas nesse dia.

De 01 a 10 empregados .....	R\$ 108,00
De 11 a 20 empregados .....	R\$ 138,00
De 21 a 30 empregados .....	R\$ 186,00
De 31 a 50 empregados.....	R\$ 234,00
De 51 a 100 empregados .....	R\$ 336,00
De 101 a 200 empregados .....	R\$ 480,00
Acima de 200 empregados .....	R\$ 540,00

### **BANCO DE HORAS – ADESÃO – VALORES**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:** Requerimento em papel timbrado da empresa; Xerox do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Xerox do Contrato Social; Relação dos Empregados com assinatura.

De 01 a 20 empregados .....	R\$ 168,00
De 21 a 50 empregados .....	R\$ 240,00
De 51 a 150 empregados .....	R\$ 480,00
De 151 a 300 empregados.....	R\$ 720,00
De 301 a 500 empregados.....	R\$ 1.080,00
Acima de 500 empregados .....	R\$ 1.440,00

**Estas informações estão baseadas na minuta da Convenção, assinada pelos Presidentes dos Sindicatos Laboral e Patronal.**

**Após o registro da Convenção no setor de Mediação do Ministério do Trabalho, a mesma, será imediatamente disponibilizada através do nosso site [www.sindigeneros-rj.com.br](http://www.sindigeneros-rj.com.br), para integral conhecimento de todas as suas cláusulas. Quaisquer dúvidas entrar em contato com nossa Secretaria Geral.**